



EAP

*ESCOLA DE ARTES
DE PENACOVA*

**REGULAMENTO
DE PROPINAS**

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	TABELAS DE PREÇOS	2
4.	FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA.....	3
5.	PROPINAS	3
5.1.	Prazos de Pagamento de Propinas.....	3
5.2.	Redução do Pagamento do Valor da Propina.....	3
5.3.	Isenção de IVA.....	5
5.4.	Local e formas de pagamento	5
5.5.	Falta de Pagamento	5
5.6.	Pagamento fora do prazo	6
6.	INTERPRETAÇÃO E LACUNAS.....	6
7.	ENTRADA EM VIGOR	6

1. INTRODUÇÃO

A Escola de Artes de Penacova, doravante designada por EAP, é uma Escola do Ensino Artístico Especializado de Música, particular e cooperativo. A Escola iniciou a sua atividade no ano letivo de 2014/2015, tendo obtido a Autorização Definitiva de Funcionamento em 2020. Tem como propósito a formação de elevado nível técnico, artístico e cultural dos seus discentes, de acordo com os planos curriculares delineados pelo Ministério da Educação, privilegiando o regime de ensino articulado.

A EAP procura servir toda a comunidade do concelho, dando condições objetivas para que todos os jovens possam seguir uma carreira artística e cultural não só na Música, como também na Dança e no Teatro.

A Câmara Municipal de Penacova tem um papel fundamental na promoção e dinamização da EAP desde o surgimento da mesma, pelas condições que disponibiliza e pelo suporte financeiro que tem dado ao seu funcionamento. A partir do ano letivo 2020/2021, a EAP conseguiu, pela primeira vez, financiamento do Ministério da Educação através do Contrato de Patrocínio 2020/2026. A partir deste momento, pretende-se que gradualmente a EAP se torne menos dependente da Câmara Municipal de Penacova do ponto de vista financeiro, algo que só será possível através da continuidade de celebração de Contratos de Patrocínio nos próximos anos.

Assim, é atualizado o Regulamento de Propinas, de modo a incluir a nova fonte de financiamento e cumprir com as obrigações estabelecidas na Portaria 809/93, assim como fazer alterações fundamentais para o equilíbrio financeiro da Escola de Artes de Penacova. Essas alterações, para além de garantirem a sustentabilidade da EAP, procuram tornar todas as matérias relacionadas com as propinas totalmente claras, com sentido de justiça, equilíbrio e com o dever da inclusão social a que todas as Escolas estão obrigadas.

2. TABELAS DE PREÇOS

Tabela 1 - Propina Cursos Oficiais de Música

Regime de Frequência	Propina Anual	Mensalidade	Carga Horária (blocos de 45min)
Iniciação	250,00 €	25,00 €	3
Articulado	Gratuito	Gratuito	5
Supletivo Financiados	Gratuito	Gratuito	5
Supletivo não Financiados	1200,00 €	120 €	5

O Regime Supletivo não Financiados aplica-se a todos os alunos que, a partir do ano letivo 2020/2021, no ato da primeira matrícula, reunindo as condições para frequentarem o Regime Articulado, optem por não o fazer.

Tabela 2 - Propina Cursos Livre

Curso Livre	Propina Anual	Mensalidade	Carga Horária
Música	650,00 €	65,00 €	1
Ballet	250,00 €	25,00 €	2
Dança Contemporânea	250,00 €	25,00 €	2
Teatro	250,00 €	25,00 €	1,5

3. FUNDAMENTAÇÃO DESCRITIVA

As cargas horárias de cada nível de ensino e os valores a pagar têm por base, respectivamente, a portaria nº223-A/2018 e o Despacho nº 17932/2008. Os preços praticados incidem sobre os serviços prestados pela Escola de Artes de Penacova e refletem já as participações do Município de Penacova. É unânime que a Escola de Artes desempenha um papel fundamental no ensino das artes no concelho de Penacova, promovendo o desenvolvimento dos seus alunos e consequentemente das associações culturais e da Cultura de Penacova, pelo que se considera que o apoio do município é estratégico ao desenvolvimento do concelho e que por isso merece um tratamento diferenciado (discriminação positiva-incentivo).

Os Cursos Livres da Escola de Artes serão autofinanciados pelas propinas dos alunos que os frequentem.

4. FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICA

Para o ano letivo 2020/2021, a EAP será pela primeira vez abrangida por um Contrato Patrocínio por parte do Ministério da Educação. Tratando-se do primeiro ano desse mesmo financiamento, o mesmo inclui somente alguns dos alunos em início de ciclo de ensino, em regime articulado. É por isso fundamental a continuidade do apoio da CMP, abrangendo os restantes alunos, para que o ensino da Música seja financeiramente sustentável. Do mesmo modo, e como o Contrato de Patrocínio apenas se aplica aos alunos do Regime de Ensino Articulado, é fundamental que os novos alunos da EAP venham a inscrever-se, se reunirem condições para isso, nesse regime.

Tabela 3 – Comparticipação Ministério da Educação/Município de Penacova para os Cursos Oficiais de Música

Regime de Frequência	Custo Total	Comparticipação ME / MP	Propina
Iniciação	500,00 €	250,00 €	250,00 €
Articulado	2400,00 €	2400,00 €	0,00 €
Supletivo Financiado (CMP)	2400,00 €	2400,00 €	0,00 €
Supletivo não Financiado	1200,00 €	0,00 €	120,00€

5. PROPINAS

5.1. Prazos de Pagamento de Propinas

As propinas são anuais e o seu pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou mensalmente. No caso do pagamento ser mensal, o mesmo deverá ser feito até ao último dia do mês a que a propina diz respeito (de setembro a junho do ano letivo respetivo).

5.2. Redução do Pagamento do Valor da Propina

Serão aplicados descontos no valor das propinas de acordo com a seguintes escalões:

- Social: caso o aluno se inclua no escalão A ou B do Apoio Social Escolar.

- Familiar: Se existirem vários membros de um só agregado familiar a frequentar a EAP. Este desconto não é cumulativo entre o Curso de Iniciação e os Cursos Livres lecionados na Escola. Em relação aos Cursos Livres, os escalões Sociais e Familiares poderão ser cumulativos.
- Associativismo: caso o aluno pertença a uma das associações culturais do concelho, cuja área de ação se enquadre nas valências da EAP, e mediante apresentação de declaração da direção a comprovar que o aluno tem um papel ativo e regular nas atividades da mesma.

Os valores dos descontos são apresentados nas tabelas seguintes, sendo suportados pela CMP, indo de encontro à importância estratégica que a música tem para o desenvolvimento da cultura referidas anteriormente e as medidas de inclusão para toda a população:

Tabela 4 – Curso de Iniciação Musical

Geral		25,00€
Social	Escalão A	0,00€
	Escalão B	12,50€
Familiar	2 membros – 75% por membro	18,75€
	3 membros – 50 % membro	12,50€

Tabela 5 – Cursos Livre de Música e Teatro

		Música	Teatro
Geral		65,00€	25,00€
Social	Escalão A e B	Não Aplicável	12,50€
Familiar	2 membros – 75% por membro	Não Aplicável	18,75€
	3 membros – 50% por membro	Não Aplicável	12,50€
Social + Familiar	2 membros – 75% por membro	Não Aplicável	9,37€
	3 membros – 50% por membro	Não Aplicável	6,25€
Associativismo		32,50€*	12,50€

*Número de inscrições limitado às vagas existentes, a ser anunciada em cada ano letivo.

Tabela 6 – Cursos Livre de Ballet e Dança Contemporânea

		Ballet	Dança Contemporânea
Geral		25,00€	25,00€
Social	Escalão A e B	12,50€	12,50€
Familiar	2 membros – 75% por membro	18,75€	18,75€
	3 membros – 50% por membro	12,50€	12,50€
Social + Familiar	2 membros – 75% por membro	9,37€	9,37€
	3 membros – 50% por membro	6,25€	6,25€
Associativismo		12,50€	12,50€

A Turma de Adultos funcionará numa aula com 2 blocos de 45min, onde os alunos terão a componente teórica e prática de conjunto, sendo a sua frequência gratuita. Em relação às aulas de instrumento aplicam-se as regras do Regime Livre de Música, sendo que os funcionários da CMP estão abrangidos pelo escalão de desconto do Associativismo.

5.3. Isenção de IVA

As propinas estão isentas de IVA uma vez que as atividades desenvolvidas se enquadram no n.º8 do artigo 9.º do CIVA, na sua atual redação, o que significa que são atividades sujeitas, embora isentas. Esta isenção não confere direito à dedução.

5.4. Local e formas de pagamento

O pagamento pode ser efetuado na secretaria da Escola de Artes de Penacova, preferencialmente através do terminal Multibanco ou através de transferência bancária com o envio do comprovativo da operação.

5.5. Falta de Pagamento

O incumprimento de dois meses de pagamento da propina, sem justificação apresentada à Direção Pedagógica e Administrativa da EAP implica o congelamento da matrícula, impossibilitando assim o aluno de frequentar as aulas.

5.6. Pagamento fora do prazo

Ao valor da(s) propina(s) em dívida será acrescido o valor dos juros de mora à taxa legal após o término do prazo de pagamento. O pagamento de cada prestação só poderá ser efetuado após pagamento das prestações anteriores em falta.

6. INTERPRETAÇÃO E LACUNAS

As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Direção Pedagógica e da Direção Administrativa da Escola de Artes de Penacova.

7. ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento de Propinas entra em vigor a partir do dia 3 de setembro de 2020, vigorando até nova atualização.

A Direção Pedagógica da Escola de Artes de Penacova
(David Nunes e Rodrigo Carvalho)

A Direção Administrativa da Escola de Artes de Penacova
(Mauro Carpinteiro – Presidente da Direção da Filarmónica Boa
Vontade Lorvanense)

